



PETROBRÁS
PETRÓLEO BRASILEIRO S.A.

Departamento Industrial

TURNO ININTERRUPTOS DE REVEZAMENTO

ACORDO COLETIVO DE TRABALHO

Companhia: Petróleo Brasileiro S.A - PETROBRÁS, sociedade de economia mista com sede na Avenida República do Chile, 65, Rio de Janeiro - RJ

Sindicato: Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Destilação e Refinação de Petróleo de Duque de Caxias.

Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRÁS, doravante denominada Companhia, representada neste ato pelo Superintendente do Serviço de Recursos Humanos Ari Matos Cardoso e o Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Destilação e Refinação de Petróleo de Duque de Caxias, devidamente representado conforme autorização aprovada pela Assembléia Geral realizada nos termos do artigo 612 da Consolidação das Leis do Trabalho, doravante denominado Sindicato, firmam, nesta data, o seguinte acordo:

CLÁUSULA 1ª - CARGA SEMANAL EM REGIME DE TURNO ININTERRUPTO DE REVEZAMENTO

A Companhia e o Sindicato pactuam a adoção do seguinte esquema de turno ininterrupto de revezamento, em caráter provisório, que melhor atende às necessidades da Companhia e aos interesses dos trabalhadores:

Cinco grupos de turno, com jornada de 8 horas e carga semanal de 33,6 horas.

CLÁUSULA 2ª - IMPLANTAÇÃO

A Companhia, através do seu Órgão Operacional, acordará, regionalmente, com o Sindicato, a data para implantação do novo esquema de turno, bem como a definição das novas tabelas de turnos ininterruptos de revezamento.

CLÁUSULA 3ª - ADICIONAIS E VANTAGENS

Os empregados que trabalharem em regime de turno ininterrupto de revezamento, farão jus ao Adicional de Trabalho Noturno, Adicional de Hora de Repouso e Alimentação e Adicional de Periculosidade, este último onde e quando couber. Para efeito de cálculo do pagamento de hora-extra o Total de Horas Mensais (THM) é de 168.

CLÁUSULA 4ª - REPOUSO SEMANAL REMUNERADO

A concessão de folgas previstas nas escalas de turno ininterrupto de revezamento quita a obrigação da Companhia relativa ao repouso semanal remunerado de que trata a Lei nº 605, de 05.01.49.

Refinaria Duque de Caxias
Caixa Postal 76215 - End. Telefônico REDUC
Rod. Washington Luiz Km 113,7 - Tels. 776-1141
Telex: 021-34784 Duque de Caxias - RJ

Caixa Postal 2055 - Rio de Janeiro - RJ
End. Telefônico REDUC
7530-755-00141 REDUC - 138



PETROBRAS
PETRÓLEO BRASILEIRO S.A.

Departamento Industrial

CLÁUSULA 5ª - EFETIVO DE TURNO

A Companhia se compromete a continuar mantendo efetivo compatível com as condições de segurança dos seus equipamentos e empregados e de trabalho, buscando a recomposição sempre que necessário com o objetivo de compensar as perdas que venham a ocorrer.

CLÁUSULA 6ª - DISPOSIÇÃO COMPLEMENTAR

A PETROBRÁS estenderá a todos os empregados em Turno Ininterrupto de Revezamento eventuais vantagens, referentes a este regime de trabalho, que venham a ser deferidas pela Justiça do Trabalho em reclamações trabalhistas ajuizadas pelo Sindicato em que figure como reclamada a PETROBRÁS, a partir do trânsito em julgado, ou seja, quando não couber mais recursos no mesmo processo, admitidas desde logo a compensação ou dedução de qualquer pagamento efetuado a mesmo título ou mesmo objetivo.

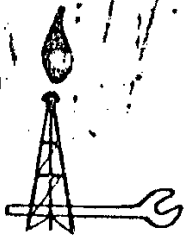
CLÁUSULA 7ª - VIGÊNCIA

O presente acordo aditivo, que decorre dos preceitos da Constituição em vigor, terá validade de 180 (cento e oitenta) dias a contar da data de sua implantação (Cláusula 2ª).

Rio de Janeiro,

P/PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRÁS

P/SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DE DESTILAÇÃO
E REFINAÇÃO DE PETRÓLEO DE DUQUE DE CAXIAS



Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Destilação e

Refinação de Petróleo de Duque de Caxias

C.G.C. 29.392.297/0001-60

RECONHECIDO EM 26 DE MARÇO DE 1962

SEDE PRÓPRIA: RUA JOSÉ DE ALVARENGA, 563 — TEL. 771-2961

DUQUE DE CAXIAS — RIO DE JANEIRO

CEP. 26.000

TELEFAX

DATA - 16.11.92

PAPA - Sind. S. Paulo A/c. Cesario

FAX NR. 011-2554972

Diretor Sind. Caxias

DE - SINDIPETRO DUQUE DE CAXIAS

FAX NR. 021 - 771-2961